



**LEI N° 2.500/2025**

**SÚMULA:** Altera a denominação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Emprego, Criança, Juventude e Idoso, instituída pela Lei Municipal nº 1.489/2010, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ribeirão do Pinhal, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Dartagnan Calixto Fraiz**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação da Secretaria Municipal de Promoção Social, Trabalho, Emprego, Criança, Juventude e Idoso, criada pela Lei Municipal nº 1.489, de 18 de março de 2010, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Assistência Social e Políticas Públicas para Mulheres, Crianças, Idosos e Demais Vulneráveis.

Art. 2º A nova denominação deverá ser adotada em todos os atos administrativos, documentos oficiais, registros, contratos, comunicações internas e externas, bem como nas referências orçamentárias e contábeis do Município.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal - PR, 17 de dezembro de 2025.

**DARTAGNAN CALIXTO FRAIZ**

Prefeito Municipal